

nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

8 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

3000226078

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital (extracto) n.º 221/2007

Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 5.ª sessão ordinária realizada em 16 de Dezembro de 2006, aprovou a proposta de regulamento municipal para utilização das salas de exposição do Cine-Teatro Florbela Espanca de Vila Viçosa, a qual, sob a forma de projecto, foi publicada no apêndice n.º 74 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 4 de Outubro de 2006, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

3000225197

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 4359/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia de 5 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral visando o preenchimento de uma vaga de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

5 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Estar nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

b) Preencher as condições previstas no artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — O local de trabalho é no edifício da Junta de Freguesia de Castro Marim.

7 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 269, da escala indicária para a carreira do regime geral da função pública, actualmente no valor de € 878,96.

8 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através

do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10 — A avaliação curricular será pontuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP)/3$$

em que:

- AC — avaliação curricular;
- HA — habilitações académicas;
- FP — formação profissional;
- EP — experiência profissional.

10.1 — A ponderação da experiência profissional visa avaliar o desempenho de funções por parte dos candidatos na área de actividade para que o concurso é aberto.

10.2 — Na formação profissional serão avaliadas as acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover.

11 — A entrevista profissional de selecção serve para avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo os seguintes factores:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional do lugar;
- b) Relacionamento interpessoal e fluência verbal;
- c) Capacidade de análise e síntese;
- d) Clareza de raciocínio.

12 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 3) + (EP \times 2)/5$$

em que:

- CF — classificação final;
- AC — avaliação curricular;
- EP — entrevista profissional de selecção.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam da acta do júri do concurso de 12 de Fevereiro de 2007, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Castro Marim, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia de Castro Marim, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Castro Marim, Rua de 25 de Abril, 14, 8950-122 Castro Marim, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

14.1 — Do requerimento, indicado o lugar a que o candidato pretende concorrer, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Quaisquer elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional.

15 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, ao candidato pertencente ao quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

16 — Composição do júri:

Presidente — Maria Filomena Correia Ribeiro Pena Madeira, tesoureira da Junta de Freguesia de Castro Marim.

Vogais efectivos:

Amândio de Sousa Rodrigues Norberto, presidente da Assembleia de Freguesia de Castro Marim.

Agostinho Brás Pereira, 1.º secretário da Assembleia de Freguesia de Castro Marim.

Vogais suplentes:

Dina Maria Sabóia Gonçalves Ferreira, 2.ª secretária da Assembleia de Freguesia de Castro Marim.

Licínio Domingos Dias Simão, membro da Assembleia de Freguesia de Castro Marim.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Publicitação — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos previstos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *José Manuel Cavaco Cabrita*.

1000311292

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Aviso n.º 4360/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que o executivo da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, na sua reunião extraordinária de 7 de Fevereiro de 2007 e ao abrigo do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, decidiu anular o concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe, carreira de consultor jurídico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2006, uma vez verificadas algumas restrições orçamentais com que a autarquia se depara actualmente.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Rodrigo Nuno Elias Gonçalves da Silva*.

3000226098

Aviso n.º 4361/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que o executivo da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, na sua reunião extraordinária de 7 de Fevereiro de 2007 e ao abrigo do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, decidiu anular o concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de psicologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2006, uma vez verificadas algumas restrições orçamentais com que a autarquia se depara actualmente.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Rodrigo Nuno Elias Gonçalves da Silva*.

3000226097

JUNTA DE FREGUESIA DA VENTEIRA

Aviso n.º 4362/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi rescindido, a partir de 8 de Fevereiro de 2007, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Álvaro José Realinho Pinguelo, a seu pedido.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Vítor Pedro da Conceição Gonçalves*.

3000226165

COMUNIDADE URBANA DA LEZÍRIA DO TEJO

Aviso n.º 4363/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º e para os efeitos do disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, com referência a 31 de Dezembro de 2006, se encontra afixada, para consulta, na sede de Comunidade, sítio na Quinta das Cegonhas, em Santarém.

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 4364/2007

Vítor Manuel Fazenda dos Santos, presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal da Guarda, decorridos os trâmites do procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão Administrativa e Financeira) — devidamente publicitado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 136, de 17 de Julho de 2006, e no *Jornal de Notícias* do mesmo dia e ainda publicado na bolsa de emprego público — após análise das quatro candidaturas apresentadas, e na sequência da proposta de nomeação do júri de 21 de Novembro de 2006, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção fornecida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeia, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, o licenciado Francisco José Norberto Dias, técnico superior assessor de economia ou gestão, no cargo de chefe de divisão Administrativa e Financeira.

O candidato ora nomeado, Francisco José Norberto Dias, possui experiência profissional, específica no desempenho e execução de funções técnicas e conexas com o conteúdo funcional do lugar a prover, possui experiência profissional adequada e comprovada na área da contabilidade autárquica e em cargo de direcção, revela competência técnica para o exercício do cargo e conhecimento das competências, área de actuação e funções respectivas, é detentor de formação profissional complementar relevante para o lugar, revelou possuir capacidade e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa e capacidade de planeamento e organização, pelo que possui o currículo e o perfil adequados ao desempenho do cargo em referência.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Dezembro, o provimento do licenciado Francisco José Norberto Dias no cargo de chefe de divisão Administrativa e Financeira é feito por urgente conveniência de serviço e produz efeitos à data do presente despacho.

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Dados pessoais:

Nome — Francisco José Norberto Dias;
Data de nascimento — 28 de Abril de 1960.

Habilitação académica — licenciatura em Organização e Gestão de Universidade Técnica de Lisboa.

Experiência profissional:

De 1983 a 1990 desempenhou funções na área administrativa como técnico superior, concretamente nas áreas de aprovisionamento, contabilidade, tesouraria e informática, na Companhia de Caminhos de Ferro de Lisboa (Estação de Santo Amaro); participou na elaboração de informação de gestão e formação de motoristas (Estação de Miraflores);

De Outubro de 1990 a Outubro de 1991 desempenhou funções na empresa PROBALTA, S. A., Comércio de Carnes e Enchidos Tradicionais como director financeiro e administrativo;

De Outubro de 1991 a Outubro de 1992 desempenhou funções na empresa Reduto, S. A., Comércio de Carnes como director financeiro e administrativo;

De Outubro de 1992 a Março de 1993 desempenhou funções na empresa Silva, L.^{da} — Empresas de Moagens como director administrativo;

Em 8 de Março de 1993 ingressou na administração autárquica, Câmara Municipal da Guarda, numa situação de contrato de prestação de serviços à tarefa, de planeamento geral, controlo financeiro e assessoria técnica;

Em 9 de Março de 1994, renovação do contrato de prestação de serviços à tarefa, para planeamento geral, controlo financeiro e assessoria técnica;

Em 10 de Junho de 1995 celebrou contrato de prestação de serviços à tarefa, de planeamento geral, controlo financeiro e assessoria técnica, com os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda;